



CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL n° 4/2010
PROCESSO N° 2010.005



CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA - CEITEC

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N°4/2010 Processo n°20 10.005

Objeto: Aquisição de equipamentos: SISTEMA DE EXTRAÇÃO DE PARÂMETROS DE SEMICONDUTORES (SEMICONDUCTOR PARAMETER EXTRACTION SYSTEM). Conforme exigências do Termo de referência.

Local e data de Entrega dos Envelopes: Até às 09:00 horas do 22 de NOVEMBRO de 2010 na sede da CEITEC situada na Estrada João de Oliveira Remião n°777 – Setor B CEP 91550-000 – Lomba do Pinheiro – Porto Alegre / RS - Tel.: 51 3220-9848;

Data de Abertura de Envelopes: 22 de NOVEMBRO de 2010 às 10:00 horas da manhã,

Tipo de Licitação: Pelo menor preço global, atendidos todos os requisitos técnicos conforme Termo de Referência.

As Propostas elaboradas em desacordo com o presente Edital ou que contenham ressalvas ou exceções aos seus termos, especialmente ao seu Modelo de Contrato, poderão ser desclassificadas e, por isso, excluídas do Processo Licitatório.

O presente Processo Licitatório obedecerá a Lei 8666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores.

O CONTRATO a ser celebrado com a Proponente vencedora do presente certame obedecerá as condições estabelecidas na Seção III deste Edital e deverá ser assinado pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da homologação do resultado desta licitação.

Cópia deste Edital de Licitação poderá ser solicitada através do e-mail: rosania.santos@ceitec.org.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

Concorrência Internacional Nº 4/2010
Processo nº2010.005

Índice

Seção I - Instruções as Proponentes

Seção II - Modelo de Documentos

Seção III – Modelo de Contrato



EDITAL DE LICITAÇÃO

Concorrência Internacional Nº 4/2010
Processo nº 2010.005

SEÇÃO I

Instruções as Proponentes

1. Introdução
2. Objeto do Fornecimento
3. Dispositivos Gerais
4. Apresentação das Propostas
5. Envelope nº 1 - "Habilitação"
6. Envelope nº 2 - "Proposta Comercial"
7. Validade da Proposta
8. Suplemento aos Documentos
9. Julgamento das Propostas

Concorrência Internacional Nº 4/2010
Processo nº 2010.005

1. Introdução

1.1 - O objetivo deste Edital é estabelecer as regras a serem observadas pelas Proponentes na elaboração e apresentação da Proposta, bem como apresentar as exigências contratuais a serem cumpridas para possibilitar o desenvolvimento dos serviços;

1.2 - Entendem-se como Documentos de Licitação, o Edital e todos os Suplementos que em relação ao mesmo venham a ser emitidos e divulgados, sempre por escrito, por parte da Comissão de Licitação. Estes documentos serão considerados parte integrante do mesmo, para todos os fins jurídicos e administrativos;

1.3 – O objeto deste Edital será adjudicado a uma única Proponente, desde que as condições deste Edital sejam atendidas, não sendo admitida proposta com fornecimento parcial.

2. Objeto

2.1 - Aquisição do SISTEMA DE EXTRAÇÃO DE PARÂMETROS DE SEMICONDUCTORES (SEMICONDUCTOR PARAMETER EXTRACTION SYSTEM).

3. Dispositivos Gerais

3.1 - Entrega das Propostas

3.1.1 - As Proponentes deverão entregar as Propostas até o dia 22 de NOVEMBRO de 2010 às 09 horas, na sede do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC, no seguinte endereço:

- **CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA - CEITEC**
Concorrência Internacional nº 4/2010 Processo nº 20 10.005
At.: GLAUCY RENATA
Estrada João de Oliveira Remião nº 777 – Setor B
CEP 91550-000 – Lomba do Pinheiro – Porto Alegre / RS
Tel.: (55) 51 3220-9848



NA CAPA DOS ENVELOPES DEVERÁ CONSTAR O SEGUINTE ENDEREÇAMENTO:

CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA - CEITEC

CONCORRENCIA INTERNACIONAL N°4/2010 – PROCESSO n° 2010.005

Estrada João de Oliveira Remião n°777 – Setor B

CEP 91550-000 – Lomba do Pinheiro – Porto Alegre / RS

ENVELOPE N°01 - HABILITAÇÃO

Empresa: _____

CNPJ n°: _____

A/C Glaucy Renata Pereira

CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA - CEITEC

CONCORRENCIA INTERNACIONAL N°4/2010 – PROCESSO n° 2010.005

Estrada João de Oliveira Remião n°777 – Setor B

CEP 91550-000 – Lomba do Pinheiro – Porto Alegre / RS

ENVELOPE N°02 – PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: _____

CNPJ n°: _____

A/C Glaucy Renata Pereira

3.1.2 – Para as Proponentes que optarem pela remessa postal, fica estabelecido que o recebimento da respectiva Proposta na CEITEC, deverá efetivar-se até o dia e hora acima indicados, e não serão consideradas as Propostas que chegarem após este prazo, independente da data em que tiver sido feita a postagem;

3.1.3 - Nesta mesma data, a Comissão de Licitação designada pela CEITEC para avaliar as Propostas, iniciará seus trabalhos determinando a abertura pública do envelope n° 1 - “Habilitação” que deverá ser apresentada pela Proponente, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

3.2 - Contatos com o CEITEC.

3.2.1 - Caso a Proponente tenha qualquer dúvida a respeito deste Edital e/ou do Modelo de Contrato e/ou dos Modelos de Documento, deverá enviar email ao CEITEC solicitando esclarecimentos até 05 (cinco) dias anteriores a data limite para apresentação da proposta.

3.2.2 - Caso não haja pedido de esclarecimento dentro do prazo estipulado no subitem 3.2.1 acima, pressupõe-se que os documentos deste Edital são considerados, para todos os efeitos jurídicos e administrativos como suficientemente claros e precisos para permitir a adequada apresentação da Proposta.

4. Apresentação das Propostas

4.1 - A Proponente deverá apresentar sua Proposta em 2 (dois) invólucros distintos, lacrados e com a clara identificação, na parte externa, da razão social da Proponente, e do conteúdo do invólucro (Habilitação e Proposta Comercial) conforme as indicações do item 3.1.1 acima;

4.2 - O envelope nº 1 - "Habilitação", deverá conter os documentos exigidos no item 5 do presente Edital, em uma única via;

4.3 - O envelope nº 2 - "Proposta Comercial", deverá conter as informações comerciais exigidas pelo item 6 do presente Edital, em uma única via;

4.4 - Será considerada como Proposta, o conjunto integrado pelos 2 (dois) envelopes com os conteúdos aqui referidos;

4.5 - As páginas da Proposta deverão ser numeradas e rubricadas, e todos os documentos assinados pelo representante legal da Proponente.

4.6 – Não serão aceitas propostas rasuradas e/ou com emendas;

4.7 - Em nenhuma hipótese se admitirá correção ou retificação que altere as condições da Proposta em data posterior à da sua apresentação à CEITEC, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre o fornecimento, as condições de execução, as especificações e seus documentos;

4.8 - Em nenhuma hipótese deverá haver qualquer indicação a respeito dos preços propostos em outros documentos que não sejam aqueles que integram a "Proposta Comercial". A não observância do disposto neste item ensejará a desclassificação da Proponente;

4.9 - As Proponentes deverão apresentar suas propostas em estrita obediência a este Edital, devendo levar em consideração todas as cláusulas e condições constantes do Modelo de Contrato e de seus anexos, bem como dos suplementos, eventualmente emitidos, sobre este Edital;

4.10 - A documentação a ser apresentada pelas empresas estrangeiras será aquela equivalente em seu país de origem. A documentação a ser apresentada deverá ser devidamente autenticada pela representação brasileira mais próxima e devidamente traduzida para o idioma português por tradutor juramentado.

5. Envelope nº 1 – “Habilitação”

5.1 - Os documentos integrantes do Envelope nº 1 - “Habilitação”, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por Cartório Público ou por empregado da CEITEC, mediante a apresentação do documento original ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial;

5.2 - A “Habilitação” será constituída de:

- a) Folha de Dados Gerais, conforme modelo nº 1 da Seção II deste Edital, com a indicação dos nomes e cargos dos representantes legais que assinarão o CONTRATO, por parte da Proponente, caso venha a ser a vencedora da licitação, bem como o nome da pessoa de contato para eventual esclarecimento sobre a Proposta; **(Empresas Brasileiras e Estrangeiras)**
- b) Declaração formal de aceitação das condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo nº 2 - Termo de Aceitação - Seção II deste Edital, assinada pelo representante legal da Proponente; **(Empresas Brasileiras e Estrangeiras)**
- c) Declaração formal de inexistência de fatos supervenientes, conforme modelo nº 3 da Seção II deste Edital, assinada pelo representante legal da Proponente; **(Empresas Brasileiras e Estrangeiras)**
- d) Declaração formal da empresa informando que não emprega menores de 18 anos, se for o caso apenas na função de aprendiz, conforme modelo nº 4 da Seção II deste Edital **(somente empresas brasileiras)**;
- e) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente. Para efeito de comprovação da regularidade para com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente **(somente empresas brasileiras)**;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(somente empresas brasileiras)**;
- g) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS **(somente empresa brasileira)**;
- h) Comprovação através da apresentação de 02 (dois) Atestados Técnicos, demonstrando que a Proponente efetuou ou vem efetuando fornecimentos similares aos da licitação; **(Empresas Brasileiras e Estrangeiras)**
 - Os atestados devem ser emitidos de forma expressa e inequívoca em nome da

Proponente, por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, devendo estar em folha timbrada do emitente, com nome, cargo e telefone do responsável para contato;

- i) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(Empresas Brasileiras e Estrangeiras)**
- i) Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda; **(somente empresas brasileiras)**. Os documentos fiscais apresentados na proposta devem ser relativos a Matriz da licitante. Caso seja apresentado documentos relativos a Filial, deverá a licitante apresentar TODOS OS DOCUMENTOS FISCAIS referentes a FILIAL, podendo ser desclassificada no caso de descumprimento.
- j) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação; **(Empresas Brasileiras e Estrangeiras)**
- k) Certidão Negativa de Pedido de Falência e/ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente pessoa jurídica; **(Empresas Brasileiras e Estrangeiras)**
- l) Documento de Registro dos Atos Constitutivos da Proponente na Câmara de Comércio do seu país. **(somente empresas estrangeiras)**
- m) Procuração **(somente empresas estrangeiras)** conforme modelo nº 5 da Seção II deste Edital, assinado pelo representante do Proponente.

6. Envelope nº 2 – “Proposta Comercial”

6.1 - A “Proposta Comercial” terá suas páginas numeradas seqüencialmente, e conterà:

- a) O preço do equipamento de acordo com o termo de referencia.
- b) Os preços deverão ser cotados em Moeda Nacional (Real).
- c) O valor referente ao equipamento SISTEMA DE EXTRAÇÃO DE PARÂMETROS DE SEMICONDUCTORES (SEMICONDUCTOR PARAMETER EXTRACTION SYSTEM), **não poderá exceder o valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).**

6.2 - Na elaboração da “Proposta Comercial” deverão necessariamente ser observadas as disposições contidas no Modelo de Contrato (Seção III).

7. Validade da Proposta

7.1 - O prazo de validade da “Proposta” será de 90 (noventa) dias a contar da data marcada para sua apresentação.

8. Suplemento aos Documentos

8.1 - Até 5 (cinco) dias antes da data limite de apresentação da Proposta, o CEITEC poderá emitir Suplementos para rever, emendar ou modificar qualquer parte do Edital. Todos os Suplementos emitidos serão distribuídos a todas as empresas às quais tenha sido entregue o Edital.

9. Avaliação das Propostas e Julgamento

9.1 - A presente Licitação será julgada pelo critério do menor preço, observadas as condições abaixo:

9.1.1. O CEITEC examinará, em primeiro lugar, a "Habilitação". As empresas que não atenderem às exigências do Edital referentes à "Habilitação", serão inabilitadas e terão a "Proposta Comercial" devolvida, após a adjudicação do fornecimento à vencedora da Licitação;

9.1.2. Para efeito de análise da "Habilitação", será levado em consideração o atendimento às exigências constantes neste Edital, bem como quaisquer outros elementos e fatores que, a juízo do CEITEC, possam afetar o desempenho e a confiabilidade do serviço em questão;

9.1.3. A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá promover diligências destinadas à instrução, esclarecimento ou complementação do processo, inclusive quanto à Proposta dos licitantes, desde que os esclarecimentos e/ou complementações não impliquem em eventuais revisões das condições comerciais propostas;

9.1.4. No caso da Comissão de Licitação promover as diligências mencionadas no item anterior e, eventualmente, detectar quaisquer elementos ou fatores que possam afetar o desempenho e a confiabilidade na execução do serviço, tais circunstâncias serão objetivamente consignadas em relatório próprio, que será considerado para efeito de avaliação da "Habilitação";

9.1.5. A Proponente que tenha sido habilitada, levando em consideração os critérios acima descritos, terá sua "Proposta Comercial" aberta, para efeito de avaliação dos preços e demais condições comerciais;

9.1.6. Para fins de julgamento da "Proposta Comercial" será, portanto, considerada como a Proposta mais vantajosa, aquela que apresentar o menor preço, atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital;

9.1.7. A Proponente que apresentar a Proposta julgada mais vantajosa para o CEITEC, dentro do critério de “Menor Preço Global”, será informada de tal, bem como todas as demais Proponentes;

9.1.8. A CEITEC reserva-se o direito de rejeitar todas as Propostas, ou qualquer uma delas que não esteja de acordo com o Edital, bem como o de anular ou revogar a licitação, sem que caiba às Proponentes quaisquer indenizações ou ressarcimentos de eventuais custos incorridos;

9.2 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (real);

9.3 Após a homologação do resultado do julgamento, a Proponente vencedora será convocada para a assinatura do respectivo CONTRATO. Modelo de Contrato da Seção III deste Edital;

9.4 No caso de desistência da Licitante vencedora em assinar o CONTRATO, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da Administração do CEITEC, como da aplicação das disposições legais cabíveis;

9.5 O CEITEC reserva-se o direito de rejeitar todas as Propostas, ou qualquer uma delas que não esteja de acordo com o Edital, bem como o de anular ou revogar a licitação, sem que caiba às Proponentes quaisquer indenizações ou ressarcimentos de eventuais custos incorridos;

9.6 Os eventuais recursos contra as decisões que o CEITEC venha a tomar serão processados e julgados de acordo com o artigo 109 da Lei 8666, de 21.06.93 com a redação atual que lhe foi dada pela legislação superveniente;

10 – DAS PENALIDADES:

10.1. A adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, a contar da notificação que lhe será entregue, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. multa equivalente a 0,3% (três décimo por cento) do valor total do empenho, por dia de atraso no fornecimento (até o 5º dia) ou se o mesmo for entregue em condições diversas das pactuadas, a não ser por motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pelo CEITEC;

10.2.3. multa de 10% (dez por cento) pelo atraso no fornecimento a 05 (cinco) dias e nos demais casos em que o inadimplemento ensejar a rescisão do Contrato;

10.2.4. suspensão temporária do direito de contratar com o CEITEC pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.3. A critério da CONTRATANTE, as sanções previstas nos subtítulos 10.2.1 e 10.2.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista nos subtítulos 10.2.2 e 10.2.3.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação correrão à conta do orçamento do Convenio firmado entre o CEITEC e a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP - Convenio nº 01.09.0465.00 .

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O presente processo licitatório, nos termos da legislação pertinente em vigor, poderá ser revogado ou anulado, mediante despacho fundamentado da diretora presidente do CEITEC.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão revisão destes para mais ou menos, conforme a Lei Nº 8.666/93, art. 65, § 5º.

12.3. A participação neste certame implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos, independente de menção diversa contida em sua proposta.

12.4. Nenhuma indenização será devida às proponentes, pelas despesas de elaboração e/ou apresentação de documentação e proposta relativa à este Edital de contratação.



12.5. É facultado ao CEITEC. ou Autoridade Superior, em qualquer fase da decisão, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documentos ou informações que deveriam constar da proposta.

12.6. Qualquer informação sobre este processo de licitação poderá ser obtida pelo telefone (51) 3220 9848 em horário comercial, ou pelo e-mail rosania.santos@ceitec.org.br

13. DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro de Porto Alegre para dirimir eventuais dúvidas ou questões provenientes deste edital de licitação na modalidade convite.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2010.

MARCELO SOARES LUBASZEWSKI
DIRETOR PRESIDENTE

GLAUCY RENATA PEREIRA
PRESIDENTE CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO

Concorrência Internacional Nº 4/2010
Processo nº 2010.005

SEÇÃO II

Modelo de Documentos

1. Dados Gerais
2. Termo de Aceitação
3. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes
4. Declaração informando que a empresa não empresa menor
5. Procuração (só para empresas estrangeiras)



EDITAL DE LICITAÇÃO

Concorrência Internacional Nº 4/2010
Processo nº 2010.005

1. Dados Gerais

a) Proponente:

Nome: _____

Endereço Completo: _____

b) Nome e endereço da pessoa ou órgão a ser contatado pela CEITEC para esclarecimentos sobre a Proposta.

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

c) Assinaturas autorizadas que validam a presente Proposta.

Ass. _____ Ass. _____

Nome: _____ Nome: _____

Cargo: _____ Cargo: _____

d) Nome e qualificação das pessoas que estão autorizadas a assinar o CONTRATO,

Ass. _____ Ass. _____

Nome: _____ Nome: _____

Qualificação: _____ Qualificação: _____



EDITAL DE LICITAÇÃO

Concorrência Internacional
Nº 4/2010 Processo nº 2010.005

2. Termo de Aceitação

**CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA - CEITEC
ESTRADA JOÃO DE OLIVEIRA REMIÃO Nº 777 – SETOR B
Porto Alegre / RS**

Ass.: Concorrência Internacional Nº 4/2010 Processo nº 2010.005

1. Pela presente, declaramos aceitar expressamente todos os termos e condições fixadas nesta Concorrência Internacional de nº 4/2010 Processo nº 2010.005

2. Declaramos, também, que nos submetemos a qualquer decisão que o CEITEC venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhum tipo de indenização decorrente da anulação ou cancelamento da presente Concorrência.

Atenciosamente,

Obs.: A declaração deverá ser assinada por representante da Proponente, legalmente constituído.



EDITAL DE LICITAÇÃO

Concorrência Internacional
Nº 4/2010 Processo nº 2010.005

3. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes

(razão social) _____ sediada na _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. _____, que em conformidade com o artigo 32 – parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de superveniência de fatos impeditivos para nossa habilitação na presente licitação, bem como de que está ciente que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

_____, _____
Local Data

(ass. do representante legal da Proponente)



EDITAL DE LICITAÇÃO

Concorrência Internacional
Nº 4/2010 Processo nº 2010.005

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local

Data

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

**5.
Procuração (somente para empresas estrangeiras)**

PROCURAÇÃO

..... (denominação legal da proponente), (qualificação da proponente), na qualidade de representantes legais (nomes e qualificações dos representantes legais de acordo com os estatutos ou similar), neste ato nomeia e constitui (nome do procurador do proponente no Brasil), (qualificação do procurador da proponente no Brasil), -----
----- (endereço onde o procurador pode receber notificações), como nosso Procurador no Brasil e expressamente o autoriza a representá-la e agir em seu nome na execução da Concorrência Internacional nº 4/2010 Processo nº 20 10.005 do CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA – CEITEC ASSOCIAÇÃO CIVIL, que tem como objeto a aquisição de SISTEMA DE EXTRAÇÃO DE PARÂMETROS DE SEMICONDUCTORES (SEMICONDUCTOR PARAMETER EXTRACTION SYSTEM), estando autorizado a emitir declarações em seu nome que possam ser necessárias ou úteis para os efeitos dos procedimentos da licitação, bem como de assinar documentos a ele relacionados em nome da empresa.

A pessoa acima nomeada está autorizada e particularmente investida do poder de receber qualquer citação em nome da (denominação legal da proponente) estando autorizada a representá-la em Juízo ou Administrativamente.

Local:

Data:

(denominação legal como no timbre)

(nomes e qualificações dos representantes legais da proponente como nos estatutos)



EDITAL DE LICITAÇÃO

Concorrência Internacional
Nº 4/2010 Processo nº 2010.005

SEÇÃO III

Concorrência Internacional
Nº 4/2010 Processo nº 2010.005

Modelo de Contrato

Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC, com sede na cidade de Porto Alegre / RS, na Estrada João de Oliveira Remião nº 777 – Setor B, Lomba do Pinheiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda sob o nº 05.114.927/0001-76, adiante denominada CEITEC e (qualificação do Licitante), doravante denominada CONTRATADA, ambas representadas pelos seus representantes legais, têm entre si ajustado o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Objeto

1.1 Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de SISTEMA DE EXTRAÇÃO DE PARÂMETROS DE SEMICONDUTORES (SEMICONDUCTOR PARAMETER EXTRACTION SYSTEM), de acordo com os quantitativos e especificações conforme termo de referência.

Cláusula 2ª - Obrigações da CONTRATADA

2.1 - São obrigações da CONTRATADA, além de outras constantes deste Contrato:

2.1.1 – Executar fielmente o objeto do contrato, com rigorosa observância às especificações técnicas, determinações, normas e processos técnicos da CEITEC

Cláusula 3ª - Obrigações da CEITEC

3.1 - São obrigações da CEITEC dentre outras expressamente previstas neste Contrato:

3.1.1 - Pagar o fornecimento do objeto deste Contrato dentro das condições estabelecidas no mesmo.

3.1.2 - Prestar, sempre que julgar conveniente, esclarecimentos e fornecer informações que possam facilitar o fornecimento do objeto deste Contrato.

Cláusula 4ª - Condições de Faturamento e de Pagamento

4.1 – Condições de entrega

A entrega do equipamento deverá acontecer na sede do CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA ou no aeroporto Salgado Filho na cidade de Porto Alegre – RS para empresas estrangeiras.

4.2 - Condições de Faturamento

Após o transporte, a CONTRATADA deverá emitir a invoice.

4.3 - Condições de pagamento

Até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento.

4.3 - Critérios de aceitação: A instalação, qualificação do equipamento e treinamento do pessoal no local devem estar incluídos no preço. O sistema deve ter garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos e seus módulos, contados após a conclusão da instalação.

Cláusula 5ª - Garantia Técnica

5.1 – A CONTRATADA oferece garantia de 12 (doze) meses em todas as partes associadas a este sistema, excluindo consumíveis.

5.2 - A cobertura oferecida pela CONTRATADA pressupõe que o CONTRATANTE tem pessoal técnico qualificado disponíveis para trabalhar no sistema.

5.3 - No caso de problema técnico que não possa ser resolvido pela CONTRATANTE, este deve contactar A CONTRATADA por telefone ou por e-mail e esta deverá responder no período de 12 (doze) horas.

5.4 – A CONTRATADA deverá reparar ou substituir qualquer componente defeituoso e pagar o transporte e os custos trabalhistas, se houver, para efeitos de reparação ou



substituição sem nenhum custo para o CONTRATANTE. Todas as peças são substituídas na base da troca. Os serviços deverão ser prestados durante o período de garantia.

Cláusula 6ª - Valor do Contrato

6.1 - O presente Contrato tem seu valor global, para todos os efeitos legais e contratuais, em: **xxxxx**

6.2 - No valor acima deverão estar incluídos todos os custos e despesa diretas e indiretas necessárias para a perfeita e completa realização dos serviços aqui descritos, incluindo mas não limitado à administração local, bens de consumo, ferramentas, instrumentos, mão de obra direta e indireta, licenças, transporte, encargos, tributos, obrigações para fiscais, remuneração pela execução dos serviços, etc.

Cláusula 7ª - Prazo

7.1 - O prazo para a entrega do equipamento estabelecido pelo presente Contrato é de até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do presente.

Cláusula 8ª – Caso Fortuito e/ou Força Maior

8.1 - Nos casos fortuitos ou de força maior que afetem o cumprimento de qualquer obrigação contratual, a CONTRATADA deverá imediatamente comunicar o fato à CEITEC e, dentro de 5 (cinco) dias úteis após o evento, submeter o relatório sobre a ocorrência e seus efeitos, por escrito, e um novo cronograma de entrega, para aprovação da CEITEC.

Cláusula 9 – Subcontratação, Cessão e Dação em Garantia

9.1- A CONTRATADA somente poderá subcontratar, ceder e/ou transferir a terceiros este Contrato ou quaisquer de seus direitos e/ou obrigações nele previstos, mediante prévia e expressa autorização da CEITEC.

9.2. A solicitação para subcontratação deverá ser acompanhada de justificativa, e eventualmente, de minuta de Contrato a ser firmado com a subcontratada.

9.3. Não haverá qualquer vínculo entre a CEITEC e eventuais subcontratados, permanecendo a CONTRATADA como a total e exclusiva responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas neste Contrato, bem como por quaisquer atos de seus subcontratados.

9.4. A CONTRATADA não poderá se valer deste Contrato em especial para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia ou caução, nem utilizar os direitos de créditos a serem auferidos em função da execução do fornecimento, em quaisquer



operações de desconto bancário, a não ser que expressa e previamente autorizado pela CEITEC.

Cláusula 10 – Propriedade Industrial e / ou Autoral

10.1 - Toda e qualquer obrigação decorrente de propriedade industrial e/ou autoral caberá exclusivamente à CONTRATADA, que responderá por quaisquer atos de violação de direitos de terceiros, relativos à patentes, invenções, melhoramentos, marcas, modelos, desenhos, direitos autorais e outros na execução deste Contrato, garantindo irrestritamente o livre uso, pela CEITEC, do equipamento objeto do presente Contrato.

Cláusula 11 - Serviços de Assistência Técnica

11.1 - A CONTRATADA se obriga a prestar assistência técnica, se a CEITEC entender necessário.

Cláusula 12 - Termo de Aceitação

12.1. Após a conclusão total do fornecimento objeto deste Contrato, tendo-se verificado o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais e o atendimento a todas as solicitações da CEITEC, necessárias à perfeita execução do Contrato, esta emitirá um Termo de Aceitação do Contrato, em até 30 (trinta) dias do seu término.

12.2. A assinatura do Termo de Aceitação não isenta a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

Cláusula 13 - Descumprimento do Contrato

13.1 - A CONTRATADA será considerada inadimplente, independentemente de interpelação judicial, nas seguintes hipóteses:

13.1.1 - Recusar-se a executar e/ou entregar os itens do fornecimento nas datas previstas neste Contrato, exceto nos casos de força maior e caso fortuito.

13.1.2 - Deixar de observar as condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 14 – Rescisão

14.1 - A CEITEC poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação judicial, em caso de descumprimento do Contrato.

14.2 - A Parte que der causa à rescisão do presente Contrato pagará à outra, a título de perdas e danos pré-fixados, uma quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato. Em nenhuma hipótese as Partes responderão por lucros cessantes ou quaisquer outras indenizações ou penalidades além daquelas previstas neste Contrato.

Cláusula 15 - Lei Aplicável e Foro

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre - RS, para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, desistindo as Partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 16 - Disposições Finais

16.1- Este Contrato obriga as Partes aqui nomeadas e seus sucessores, a qualquer tempo.

16.2 - Este Contrato representa o entendimento global das Partes e deve ser entendido apenas como um só documento.

16.3 - Qualquer modificação deste Contrato ou de suas cláusulas ou condições só serão eficazes se forem efetivadas por aditivo devidamente assinado pelos mesmos representantes legais deste Contrato ou por seus substitutos que possuam as mesmas prerrogativas ou procuração pública para representar as Partes.

16.4 - Este Contrato entra em vigor na data da assinatura da última parte que o firmar.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as Partes o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias , de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre/RS, ____ de _____ de 2010.



Diretor-Presidente
CEITEC

CONTRATADO

Testemunhas:

Test.1: _____
CPF1:

Test. 2 _____
CPF 2:

Sistema de extração de parâmetros de semicondutores
(*Semiconductor Parameter Extraction System*)

Termo de Referência

1. Objeto

A presente licitação tem por finalidade a compra de um sistema de extração de parâmetros para semicondutores (*Semiconductor Parameter Extraction System*), de acordo com os quantitativos e especificações constantes abaixo.

2. Condições de participação

Poderá participar da presente licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste edital. Será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

3. Proposta

A proposta de preço deve conter os seguintes itens:

- INCOTERMS (CIP);
- Forma de pagamento;
- Prazo de entrega;
- Prazo de garantia;
- Condições da instalação no CEITEC;
- Condições de assistência técnica.

4. Local de entrega

O fornecimento do equipamento será efetuado no prédio do CEITEC, situado na Rua João de Oliveira Remião, 777, Lomba do Pinheiro, Porto Alegre, RS, Brasil.

5. Especificações

O sistema deve incluir no mínimo os seguintes itens:

- 1) Analisador de Semicondutores para teste paramétrico de dispositivos semicondutores

com interface gráfica e *drivers* incorporados para *probe stations*, capaz de gerar curvas I-V (Corrente x Tensão) e C-V (Capacitância x Tensão). Deve incluir os seguintes módulos:

- Unidade de estímulo e medida (SMU) de alta potência (1 módulo) com faixa de operação de -200 V a +200 V, -1 A a +1 A e resolução de 2 μ V e 10 fA, respectivamente;
- Unidades de estímulo e medida (SMU) de alta resolução (3 módulos) com faixa de operação de -100 V a +100 V, -100 mA a +100 mA e resolução de 0,5 μ V e 1 fA, respectivamente;
- Unidade multifrequência para medida de capacitância (1 módulo) com faixa de operação de 1 kHz a 5 MHz e resolução de 0,035 fF (rms);
- Unidade geradora de pulsos de alta tensão (1 módulo) com faixa de operação de ± 40 V (80 V_{p-p}) e resolução de 50 μ V;
- Unidade geradora de formas de onda arbitrárias e medição rápida (1 módulo) com faixa de operação de -3 V a +3 V e -5 V a +5 V para geração e de -3 V a +3 V, -5 V a +5 V, 0 V a +10 V e -10 V a 0 V para medição rápida;
- Unidade amplificadora para aumento da sensibilidade do módulo de alta resolução (até 0,5 μ V e 100 aA);
- Unidade para chaveamento automático entre as medições de C-V e I-V, incluindo todos os cabos necessários ao seu funcionamento;
- Interface de comunicação LAN, GPIB e USB;
- Acessórios: conjunto de 9 cabos triaxiais, *mouse*, teclado, certificado de calibração, unidade de aterramento para adaptador *Kelvin* e *kit* de montagem em *rack*.
- 4 adaptadores tipo K (male) para tipo triaxial (female)

2) Analisador de Rede Vetorial de 2 portas (incluindo *bias tees*) com as seguintes características mínimas:

- Frequência: de 100 kHz a 8,5 GHz;
- Faixa dinâmica superior a 120 dB;
- Magnitudes de ruído de traço típicas de 0,003 dBrms (de 100 kHz a 10 MHz, IFBW = 3 kHz) e 0,004 dBrms (de 10 MHz a 4.38 GHz, IFBW = 70 kHz);
- Velocidade de medição típica de 54 ms (de 1 GHz a 1,2 GHz, IFBW = 1 kHz, 51 pontos, sem correção);
- Exatidão de CW (padrão): ± 7 ppm;
- Estabilidade da fonte (padrão): ± 7 ppm (5 a 40 $^{\circ}$ C);
- Interfaces de comunicação LAN, GPIB e USB;



- 2 cabos N até 12,4 GHz e dois adaptadores de N para 3.5 mm.
- *Kit* de montagem em *rack*;
- Certificado de Calibração.
- 4 adaptadores tipo K (male) para tipo N (female)

3) A instalação, qualificação do equipamento e treinamento do pessoal no local devem estar incluídos no preço. O sistema deve ter garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos e seus módulos, contados após a conclusão da instalação.